



PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.401/2021

Sapé, 27 de setembro de 2021.

Autor: Vereador Davyd Matias de Souza

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
"MEMORIAL DAS LIGAS CAMPONESAS DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei
Municipal o Memorial das Ligas Camponesas do Município de Sapé.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao
Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30(trinta) de abril no ano precedente.

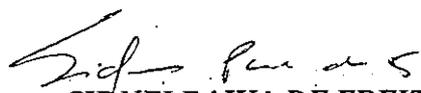
Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração
de Utilidade Pública.

I - deixar de cumprir a exigência art 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos
ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de setembro de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito